



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

**PORTARIA Nº. 8.867 DE 24 DE JANEIRO DE 2011**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

Considerando que o laboratório localizado no Posto de Saúde Central, na Avenida Cesário Castilho, é de responsabilidade exclusiva do Município de Andirá;

Considerando que o horário de funcionamento previsto junto ao Conselho Regional de Farmácia é das 07h30m às 13h30m;

Considerando que existe atualmente no quadro de pessoal apenas uma Bioquímica;

Considerando, finalmente, a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento do laboratório do Posto de Saúde Central e a responsabilidade técnica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido como horário de funcionamento do laboratório do Posto de Saúde Central, localizado na Avenida Cesário Castilho, nº. 630, das 07h30m até 13h30m, de segunda a sexta feira.

**Art. 2º** - O laboratório do Posto de Saúde Central ficará sob a responsabilidade técnica da servidora pública municipal CÉLIA MARIE MISATO KANEGUSUKU.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2011, 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
Prefeito Municipal